



Decreto N° 39 - de 01 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 32.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.30.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023 - - - - R\$ 9.000,00

2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 16.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 48.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 48.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0100-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - R\$ 9.000,00

2.11.01.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - R\$ 39.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 48.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 48.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 48.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 48.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Abril de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72